

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. Objeto

OBJETO
Compra de macacão para as equipes de intervenção do SAMU da Baixa Mogiana.

2. Justificativa:

2.1 A aquisição de macacões padronizados e de qualidade para os servidores do SAMU da Baixa Mogiana faz-se necessária durante as atividades laborais dos colaboradores.

A uniformização desses trabalhadores traz credibilidade, segurança, além de organização e profissionalismo.

2.2

3. Dos locais da prestação dos serviços:

3.1. Os serviços devem ser prestados nos locais abaixo:

Item	Local	Horário	Responsável
1	SAMU Mogi Guaçu Rua das Rosas, Nº 10 – Jd. Ipê Pinheiro, Mogi Guaçu	9h00 – 16h00	Fabiano José de Freitas

3.2. Descrição detalhada do objeto:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Macacão padrão SAMU de RIP STOP, na cor azul marinho, com fitas refletivas 3M (padrão SAMU), galão laranja e vermelho nas laterais, bordado padrão nacional SAMU nas costas, na manga direita, na frente (lado esquerdo); Bordado da bandeira brasileira, na manga esquerda com bolso e porta-caneta; bolsos dianteiros com fechamento em zíper (simples); proteção (tipo ombreira e joelheira) nos ombros e joelhos. Zíper duplo (double sliders) no fechamento do macacão e mangas removíveis. TAMANHO PP	Uniforme	10,0	R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
2	Macacão padrão SAMU de RIP STOP, na cor azul marinho, com fitas refletivas 3M (padrão SAMU), galão laranja e vermelho nas laterais, bordado padrão nacional SAMU nas costas, na manga direita, na frente (lado esquerdo); Bordado da bandeira brasileira, na manga esquerda com bolso e porta-caneta; bolsos dianteiros com fechamento em zíper (simples); proteção (tipo ombreira e joelheira) nos ombros e joelhos. Zíper duplo (double	Uniforme	30,0	R\$ 463,00	R\$ 13.890,00

¹ Termo de referência sem prestação de serviço contratual, sendo de entrega imediata.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	sliders) no fechamento do macacão e mangas removíveis. TAMANHO P				
3	Macacão padrão SAMU de RIP STOP, na cor azul marinho, com fitas refletivas 3M (padrão SAMU), galão laranja e vermelho nas laterais, bordado padrão nacional SAMU nas costas, na manga direita, na frente (lado esquerdo); Bordado da bandeira brasileira, na manga esquerda com bolso e porta-caneta; bolsos dianteiros com fechamento em zíper (simples); proteção (tipo ombreira e joelheira) nos ombros e joelhos.Zíper duplo (double sliders) no fechamento do macacão e mangas removíveis. TAMANHO M	Uniforme	30,0	R\$ 463,00	R\$ 13.890,00
4	Macacão padrão SAMU de RIP STOP, na cor azul marinho, com fitas refletivas 3M (padrão SAMU), galão laranja e vermelho nas laterais, bordado padrão nacional SAMU nas costas, na manga direita, na frente (lado esquerdo); Bordado da bandeira brasileira, na manga esquerda com bolso e porta-caneta; bolsos dianteiros com fechamento em zíper (simples); proteção (tipo ombreira e joelheira) nos ombros e joelhos.Zíper duplo (double sliders) no fechamento do macacão e mangas removíveis. TAMANHO G	Uniforme	30,0	R\$ 463,00	R\$ 13.890,00
5	Macacão padrão SAMU de RIP STOP, na cor azul marinho, com fitas refletivas 3M (padrão SAMU), galão laranja e vermelho nas laterais, bordado padrão nacional SAMU nas costas, na manga direita, na frente (lado esquerdo); Bordado da bandeira brasileira, na manga esquerda com bolso e porta-caneta; bolsos dianteiros com fechamento em zíper (simples); proteção (tipo ombreira e joelheira) nos ombros e joelhos.Zíper duplo (double sliders) no fechamento do macacão e mangas removíveis. TAMANHO GG	Uniforme	30,0	R\$ 463,00	R\$ 13.890,00
6	Macacão padrão SAMU de RIP STOP, na cor azul marinho, com fitas refletivas 3M (padrão SAMU), galão laranja e vermelho nas laterais, bordado padrão nacional SAMU nas costas, na manga direita, na frente (lado esquerdo); Bordado da bandeira brasileira, na manga esquerda com bolso e porta-caneta; bolsos dianteiros com fechamento em zíper (simples); proteção (tipo ombreira e joelheira) nos ombros e joelhos.Zíper duplo (double sliders) no fechamento do macacão e mangas removíveis. TAMANHO XG	Uniforme	15,0	R\$ 463,00	R\$ 6.945,00
7	Macacão padrão SAMU de RIP STOP, na	Uniforme	15,0	R\$ 463,00	R\$ 6.945,00

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	cor azul marinho, com fitas refletivas 3M (padrão SAMU), galão laranja e vermelho nas laterais, bordado padrão nacional SAMU nas costas, na manga direita, na frente (lado esquerdo); Bordado da bandeira brasileira, na manga esquerda com bolso e porta-caneta; bolsos dianteiros com fechamento em zíper (simples); proteção (tipo ombreira e joelheira) nos ombros e joelhos. Zíper duplo (double sliders) no fechamento do macacão e mangas removíveis. TAMANHO XG1			
			Total:	R\$ 74.080,00

3.3. Das Amostras:

- 3.4. Em caso de objetos que envolvam necessidade de criteriosidade em avaliação das especificações técnicas descritas no termo de referência, será solicitado ao Vencedor Licitante juntamente com os documentos de habilitação, avaliação através de Amostras, a serem disponibilizadas no local do item 4.1., em situações exemplificadas em fornecimento de produtos com tecidos em geral, vestuários, acessórios de peças de vestuários, equipamentos de proteção individual, consumo de limpeza, consumo de higiene, itens de papelaria e informática, e afins.
- 3.5. Nas amostras dos uniformes já deverão estar (costuradas as etiquetas personalizadas ou bordado com o símbolo/identificação da instituição brasão, bandeira, tarjeta de identificação do agente e as etiquetas de identificação do fabricante, tecido, tamanho e cor exigida para verificação e aprovação pela Comissão nomeada para essa finalidade.
- 3.6. Reprovada a amostra, serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação.
- 3.7. As amostras a serem apresentadas deverão estar nas seguintes especificações:

- a) Macacão – Tamanhos “PP”, “P”, “M”, “G”, “GG”, “XG”, “XG1”: conforme descritos nos itens 1 ao 7.

4. Do Recebimento

- 4.1. Os serviços/produtos serão recebidos, no prazo de **10 (Dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Compra pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme item 7. deste termo de referência, mediante o aceite na ordem de serviço.
- 4.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.3. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis pela contratada.
- 4.4. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (Dez) dias corridos, a contar da ciência da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. A mora na entrega acarretará multa 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 4.6. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias corridos serão considerados inexecução total do contrato.
- 4.7. Poderão ser aplicadas à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes penalidades, nos termos do art.156 da lei 14.133/21, advertência; multa de 20% no caso de inexecução parcial, sobre o valor do objeto que não foi executado; no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- 4.8. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza ao CON8 a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 4.9. O Departamento de Faturamento do CON8, através do e-mail nfe@con8.org.br, comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal e/ou Fatura, com o valor exato dimensionado, e aceite do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5. Fiscalização do Objeto licitado

- 5.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado no item 3. fiscalizar e acompanhar a execução da licitação, sendo que a Administração do CON8 nomeia como gestor da execução, em comunicação com a Secretaria de Saúde do ente consorciado, nesta ocasião, a saber:

Item	Gestor da Execução
1	Fabiano José de Freitas Coordenador de Enfermagem SAMU

6. Da pesquisa de preços

- 6.1. Para dar início ao presente processo administrativo, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio estimado: R\$ 74.080,00 (Setenta e quatro mil e oitenta reais).

7. Da dotação orçamentária

- 7.1. As despesas decorrentes dessa licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício **2024**, conforme abaixo:

Item	Dotação - Gestão/Unidade:
1	Dotação: 3.3.90.30.00 / Contrato de Programa: Central de Regulação SAMU da Baixa Mogiana

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

- 8.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o CON8 antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessada possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.
- 8.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração intermunicipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.
- 8.3. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações através do e-mail [**compras@con8.org.br**](mailto:compras@con8.org.br).

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

9. Da documentação para Regularidade Fiscal

9.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar em até dois (2) dias úteis da convocação, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- 9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 9.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);
- 9.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 9.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.1.7. Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.2. O fornecedor será convocado por e-mail institucional do CON8 para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Suprimentos, a respectiva documentação atualizada, sob pena de rescisão contratual, com possibilidade de prejuízo de multa.
- 9.4. Os documentos da regularidade fiscal serão encaminhados para o e-mail institucional: compras@con8.org.br, com validade de assinaturas por certificados digitais, ou assinados através do aplicativo gratuito Gov.br, ou ainda, protocolados pessoalmente na sede administrativa no horário do expediente. Não serão considerados envio de documentos por outro meio de comunicação, e mensagens instantâneas.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I – Advertência

II - Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 20% (vinte por cento) do mesmo valor;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

d) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Termo de Referência, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II;

10.2. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;

10.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

10.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.2. Todas as intimações serão feitas por e-mail indicado pelo fornecedor.

11.3. Os prazos devem ser contados em dias corridos (consecutivos), exceto quando for

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

explicitamente disposto o contrário.

ANEXO II

Descrição Detalhada dos macacões para as equipes de intervenção do SAMU da Baixada Mogiana:



Foto 01

- **Confecção do Macacão:**

Confeccionado em tecido tipo RIP STOP, pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 70 % fibra de poliéster e 30 % de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou padrão 194010-TP da escala Pantone ou perfeitamente similar;

Gola tipo "padre" com altura de 2,5cm.

Abertura frontal com zíper até a altura da braguilha. O zíper deverá possuir 2 cursores. Os zíperes deverão ser de alta resistência e reforçados tipo YKK ou similar.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Manga: manga longa removível com zíper na altura do cotovelo, largura do punho ajustável por lapela com velcro de 45x150mm.

Cinto: cinto com mesmo tecido fixado na parte posterior e adaptado com elástico, ajustado e fixado na parte frontal com velcro de 160x50mm de largura com reforço anteroposterior no gancho.

Faixa laranja e faixa vermelha: faixa em tecido Twill Soft (Santista), com composição de 67% poliéster, 33% algodão com gramatura de 190g/m² ou similar, na cor laranja, referência Pantone 717, de 10mm de largura, sobreposta à costura lateral do macacão, iniciando na cava da manga e estendendo-se até o término da perna. Paralelamente à esta, outra igual de largura na cor vermelha, referência Pantone 186, com distanciamento de 10mm estendendo-se da costura do ombro, parte anterior até o término da perna. Ainda, aplicação destas faixas, nos moldes citados acima, na face lateral das mangas, iniciando na altura da faixa refletiva e estendendo-se até o final das mangas.

Faixa refletiva: faixa em tecido refletivo medindo 50mm de largura nos seguintes locais: faixa horizontal na altura da cintura toda extensão anteroposterior; faixa horizontal na circunferência da manga na altura do zíper; faixas verticais no lado direito e esquerdo na região posterior do macacão, iniciando aos 12mm da costura do ombro. No lado direito e esquerdo na região posterior do macacão, iniciando no ombro e estendendo-se até o cinto; nas pernas, faixa refletiva horizontal de 50mm na circunferência da perna 20cm abaixo da proteção do joelho.

- **Bordados e outras identificações inerentes na identificação:**

Logotipos bordados: logotipos bordados no tecido do macacão nos seguintes locais:

Na parte frontal, lado esquerdo acima do bolso do tórax, bordado com 17500 pontos, com diâmetro de 70mm, e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU em laranja com 10mm e 192 em vermelho (conforme padrão estabelecidos pelo MS);

Acima da faixa refletiva de manga com bordado com 17500 pontos, com diâmetro de 70mm, e as letras descritas na parte imediatamente abaixo da circunferência SAMU em laranja com 10mm e 192 em vermelho (conforme padrão estabelecidos pelo MS);

Na parte posterior do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais a 15cm da costura da gola Bordado (modelo e tamanho conforme especificado no manual de identidade visual liberado pelo ministério da saúde), com 75200 pontos e com 150mm de largura por 230mm de altura.

Velcros bordados: acima dos logotipos, deverá haver faixas para fixar velcros bordados com os primeiros nomes dos funcionários e com a função: coordenador geral, coordenador médico, supervisor de transportes, médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e condutor. A fixação por velcro deverá ser tipo tela na parte frontal superior direita com 120x50mm para os nomes

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

e na parte posterior, medindo 250x50mm acima da circunferência SAMU para as funções. Os nomes dos funcionários deverão ser solicitados na época da confecção e da mesma forma a quantidade das funções.

Bolsos: bolsos laterais na parte anterior direito e esquerdo do tórax, sobreposto com fechamento através de zíper em diagonal medindo 170mm de largura x 220mm (mais alto) x 200mm (mais baixo) de altura com costura dupla.

Bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva com 130x120mm com fechamento em zíper vertical. Bolso aberto na parte superior, para caneta, medindo 40x130mm ao lado do bolso lateral sobreposto em manga esquerda acima da faixa refletiva.

Bolsos laterais tipo faca/ sobreposto e com fechamento por zíper medindo 180x250mm abaixo do cinto em região frontal.

Bolsos posteriores (glúteos) sobrepostos chapeados tipo cargo 180x180mm.

Bolso com finalidade de fixar o rádio de comunicação, localizado no lado direito frontal do macacão à 140mm da costura do ombro. Neste ponto o macacão deverá receber um reforço posterior tanto na costura de fechamento como no tecido para não rasgar. Dimensões: 120mm de largura x 100mm de altura x 50mm de profundidade. Deve ser fechado por uma tira em v iniciando nas laterais internas posteriores do bolso e terminando com fechamento em ponta única por botão de pressão, de modo que a antena do rádio fique ente as duas partes do v da tira, que deverá ter 200mm e 2 botões de pressão para permitir o ajuste ao tamanho do rádio.

Bolsos na lateral interna da coxa acima do joelho iniciando na lateral da proteção do joelho, medindo 180mm de altura e 140mm na sua parte lateral com 70mm de largura com costura dupla com fechamento com botão de pressão de metal único na parte externa. Na ponta superior deixar 40mm de cada lado sem costura, fazendo acabamento arredondado onde fica o botão de pressão, para que possa colocar ali uma tesoura de resgate.

Bolsos na lateral interna da coxa acima do joelho, acima da proteção do joelho 160x100mm com zíper anterior, ao lado do bolso acima citado, com abertura no sentido vertical. Proteção de joelho: proteção para joelho medindo 25x25cm, utilizando manta isotérmica 100% poliéster expandida de 8mm material especialmente desenvolvido para proteção.

Carcela de ajuste: carcela de ajuste para a boca da perna aplicada por duas faixas de 250x30mm, iniciando encontradas na parte superior abrindo em direção da bainha em formato de "v" com 100mm na abertura final e zíper de 250mm tipo YKK ou similar. Linha: o macacão deverá ter fechamento com linha nº 80.

Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc...).

Tamanhos: os macacões deverão ser confeccionados nos tamanhos: especial (maior que EXG), EXG, GG, G, M, P e PP, com grade de medidas. Por haver alguns funcionários com

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

tamanhos muito fora dos padrões é necessário que sejam tiradas medidas dos mesmos antes da confecção.

Fotos reais dos bordados e detalhes nos macacões

Altura do peito lado esquerdo



Ao lado, no braço esquerdo



Bordados nas costas



Parte de trás com as fitas refletivas



No braço ao lado direito



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

CNPJ: 08.996.378/0001-07



Mogi Mirim, 12 de dezembro de 2024.

Fabiano José de Freitas
Coordenador de Enfermagem SAMU

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.